



# PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 - Caixa Postal nº 138 - Telefone (018) 3279-8010

CEP 19570-000 - Regente Feijó - Estado de São Paulo

site: [www.regentefeijo.sp.gov.br](http://www.regentefeijo.sp.gov.br) - e-mail: [atendimento@regentefeijo.sp.gov.br](mailto:atendimento@regentefeijo.sp.gov.br)

## LEI Nº 3.013 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre: "Autorização para celebração de acordos judiciais".

**MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA**, Prefeito Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e Ele SANCIONA a seguinte Lei Municipal:

**Art. 1º.** Fica o Município de Regente Feijó autorizado a celebrar acordos judiciais com o objetivo de levantar os numerários depositados em instituições bancárias em garantia de processos que tramitam pelo Poder Judiciário.

**Art. 2º.** Os acordos a que alude o artigo 1º desta Lei, não poderão ter valores inferiores a 100% (cem por cento) dos valores dos depósitos judiciais, com seus acréscimos legais.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Regente Feijó, 21 de Novembro de 2017.

  
**MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA  
PREFEITO MUNICIPAL**

*PAULISTA POR MERCE DE DEUS*